



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

CLN	APRECIADO
DATA	Sujeito e Deliberação do Plenário
30-03-92	Secretário <i>Genaro</i>

INTERESSADO/MANTENEDORA  
Secretaria Nacional de Educação Superior UF DF

ASSUNTO  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ouro Fino - MG  
Relatório da Comissão de Inquérito Administrativo.

RELATOR: SR. CONS Cons. Genaro de Oliveira

PARECER	Nº	210/92	CÂMARA OU COMISSÃO C.L.N.	APROVADO	EM	30/03/92
---------	----	--------	---------------------------	----------	----	----------

PROCESSO Nº 23018.000843/90-05

P. 010/92

I - RELATÓRIO

Em razão de irregularidades curriculares, impeditivas do registro de diplomas de cerca de sessenta alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ouro Fino - MG, observadas pelo Departamento de Assuntos e Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Juiz de Fora - MG., a SENESU-MEC encaminhou a este CONSELHO um processo originário da DEMEC-MG., também apontando a IES como sendo "uma escola problemática, característica de fim-de-semana". mantida pela Associação Sul Mineira de Educação e Cultura, sede em Ouro Fino-MG, mantenedora de outra instituição, em São Paulo, na divisa com Minas Gerais, que se encontra sob inquérito administrativo.

2. Apreciando o conjunto de denúncias, este COLEGIADO, aprovando a unanimidade o Parecer nº 147/91, determinou a instauração de inquérito administrativo, na forma e para os fins previstos no art. 48, da Lei nº 5540/68.

3. Em consequência, pela Portaria nº 97/91-SENESU-MEC, publicada no DOU. de 21.06.91, foram designados os Profs. AMADEU VALDOMAR TEIXEIRA DA MOTA (presidente) e FERNANDO HENRIQUE SILVA CARVALHO e JOÃO BATISTA GUGLIELMELLI - Comissão de Inquérito que vem de apresentar circunstanciado relatório, apontando impressionante elenco de irregularidades e de ilegalidades de ordem administrativa, de ordem material (deficiência de instalações) e sobretudo relativas a qualidade do ensino, apontando sérias irregularidades de qualificação e de atuação do Corpo Docente "que em grande maioria tem residência e domicílio em outros municípios", anotando, até, "o lançamento antecipado de aulas dadas" e "registro acadêmico de eventos não ocorridos".

4. Destacando, dentre outras observações, que "o índice de frequência as aulas é de 100%" e que turmas inteiras foram aprovadas com médias acima das notas sete e oito, a Comissão aponta turmas de 34, 151 e 105 alunos matriculados, nas quais apenas 08, 06 e 06 alunos, respectivamente, residem na cidade de Ouro Fino.

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

5. Afirmando a sua "plena convicção de que se trata, realmente, de uma instituição com características insofismáveis de funcionamento em fins de semana" - pronunciamento que confirma as denúncias originárias da DEMEC-MG, a Comissão de Inquérito Administrativo sugere uma serie de providências e conclui opinando pela designação de Diretor "pro-tempore".

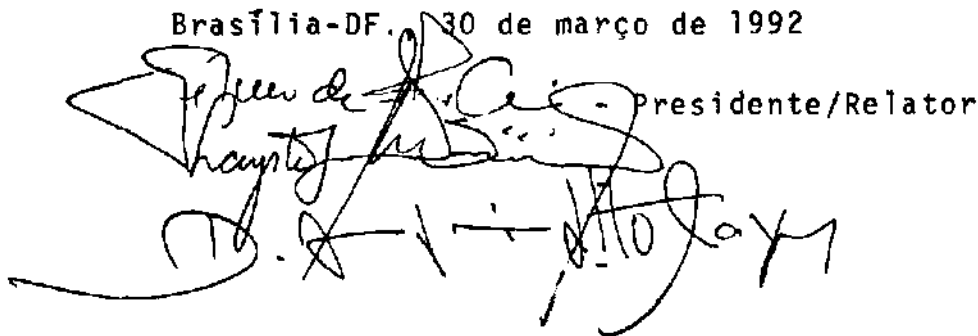
6. Chegados os autos (volumosos) a este CONSELHO, encaminhados pela SENESU-MEC, o sr. Diretor da Faculdade dirigiu petição ao Relator, solicitando vista, que lhe foi deferida na Secretaria da C.L.N^ inclusive com fornecimento de fotocópia do comentado relatório.

7. Após a vista dos autos, o interessado apesentou longa petição contraditando as afirmações da Comissão de Inquérito, em redação de linguajar forte, injurioso, inadequado, acusando a Comissão de Inquérito de atuar com "má-fé", por "motivos inconfessáveis", com "sede de vingança" e outras ofensas mais pesadas - manifestação que deixa clara a sua inaceitabilidade, especialmente porque se afiguram gratuitas, uma vez que o sr. Diretor da Faculdade não explica, não esclarece fatos ou motivos que teriam levado os membros da Comissão de Inquérito e a DEMEC-MG. a agirem de "má-fé" ou com "sede de vingança".

CONCLUSÃO: vota o Relator no sentido de autorizar intervenção na FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE OURO FINO - MG., com nomeação, pelo MEC, de Diretor "pro-tempore".

A CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS acompanha o voto do Relator.

Brasília-DF. 30 de março de 1992

  
Presidente/Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou por unanimidade a conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 30 de março de 1992.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)